



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 23/04/2026

• PODER EXECUTIVO •

ANO: 2026 – Nº 055

### Legislação

Instituído pela Lei nº 350/2017 de 11 de abril de 2017, trata-se de uma publicação exclusivamente eletrônica, vinculada à Administração Direta deste Município.

### Acervo

As edições do Diário Oficial do Município estão disponíveis online, por meio do endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/diario-oficial>. Para realizar pesquisas por termos específicos ou aplicar filtros de busca, utilize o campo de pesquisa disponível na mesma página.

### Periodicidade

As edições do Diário Oficial do Município, são publicadas diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

### Responsável

Prefeitura Municipal Aldeias Altas - MA

Endereço: Avenida João Rosa, 285 - Centro

Aldeias Altas - MA Cep: 65.610-000

Telefone: (99) 3402-6000

Email: [contato@aldeiasaltas.ma.gov.br](mailto:contato@aldeiasaltas.ma.gov.br)

CNPJ 06.096.853/0001-55.

### SUMÁRIO

- DECRETO Nº 798 DE 23 DE ABRIL DE 2026.
- DECRETO Nº 799 DE 23 DE ABRIL DE 2026.
- DECRETO Nº 800 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

### LEIS E DECRETOS

#### DECRETO Nº 798 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR EFETIVO LENILSON SOARES MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal Nº 87, de 16 dezembro de 1991, RESOLVE:

**Art. 1º-** Exonerar a pedido servidor efetivo o senhor **LENILSON SOARES MACHADO** matrícula nº 9278-1 do cargo de Neuropsicopedagogo da rede municipal de ensino do município de Aldeias Altas-Ma.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**KEDSON ARAÚJO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,

com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.

Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME  
Regulamentação  
do Comitê Gestor  
da ICP-Brasil



**DECRETO Nº 799 DE 23 DE ABRIL DE 2026.****EXONERA COORDENADOR DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal Nº 87, de 16 dezembro de 1991, RESOLVE:

**Art. 1º-** Exonerar o senhor **CARLOS ALVES DOS SANTOS**, cpf 914.239.373.68 do cargo de Coordenador de Defesa Civil do Município de Aldeias Altas - MA.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**KEDSON ARAÚJO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

**DECRETO Nº 800 DE 23 DE ABRIL DE 2026.****NOMEIA COORDENADOR DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS - MA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de

suas atribuições legais, nos termos do Art. 58 da Lei Municipal Nº 87, de 16 dezembro de 1991, RESOLVE:

**Art. 1º-** Nomeia o senhor **RICARDO ARAÚJO DA SILVA** para o cargo de Coordenador de Defesa Civil do Município de Aldeias Altas - MA.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**KEDSON ARAÚJO LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

ICP

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55, com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo. Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBO DO TEMPO

CONFORME  
Regulamentação  
do Comitê Gestor  
da ICP-Brasil



## EXPEDIENTE

**Kedson Araújo Lima**

*Prefeito Municipal*

**Patrícia Andrade da Conceição**

*Vice – Prefeito*

## ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

[contato@aldeiasaltas.ma.gov.br](mailto:contato@aldeiasaltas.ma.gov.br)

**Avenida João Rosa, 285, Centro,**

**Aldeias Altas - MA**

## SERVIÇO FINANCEIRO

**ABRIL/2026**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$) .....	1.621,00
TAXA SELIC (%) .....	0,01614
TJLP (% ao mês) .....	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,00000

## HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renasceu uma nova esperança  
No horizonte há um novo porvir  
Fruto nato de braços bem fortes  
De um povo garboso e viril  
Pra esta terra ainda criança  
Muitas glórias ainda hão de vir  
Que a bravura da raça suporte  
Deste solo ser sempre servil.

### ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta  
Prova viva de culto ao labor  
Nos teus campos a cana-de-açúcar  
Mostra o verde de esperança e do amor  
Aldeias Altas terra mãe querida  
Teu louvor hei de sempre cantar  
Que teus filhos ao longo da vida  
Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias  
Teu futuro orgulho trará  
És o berço de Gonçalves Dias  
Cantor da mata do Jatobá  
Ao cantar os louros da tua glória  
De prazer se enche o coração  
Prometendo te dar só vitórias  
Ordenamos na paz e na união.



ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20

ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente pela Prefeitura Municipal de  
Aldeias Altas – CNPJ 06.096.853/0001-55,  
com certificado ICP-Brasil e carimbo de tempo.  
Valide em: <https://validar.iti.gov.br>

**CARIMBO DO TEMPO**

CONFORME  
Regulamentação  
do Comitê Gestor  
da ICP-Brasil

